

CONCENTRAÇÃO POR AQUISIÇÃO DE CONTROLE: ANÁLISE CONCORRENCIAL ANTES E DEPOIS DA LEI 12.529/2011, DE CYNTHIA C. O. BERTINI

VICENTE BAGNOLI

Doutor em Filosofia e Teoria Geral do Direito pela USP. Mestre em Direito Político e Econômico pelo Mackenzie, onde é professor da Faculdade de Direito e chefe do Núcleo de Direito Político e Econômico, professor convidado da Pós-Graduação do Insper. Consultor não governamental da *International Competition Network* – ICN. Membro da *Academic Society of Competition Law* – Ascola. Presidente da Comissão de Estudos da Concorrência e Regulação Econômica da OAB-SP.

DADOS BIBLIOGRÁFICOS: Cynthia C. O. Bertini. *Concentração por aquisição de controle: análise concorrencial antes e depois da Lei 12.529/2011*. São Paulo: Almedina, 2014.

A concentração econômica a partir da aquisição de controle está entre os temas que mais exigem do advogado concorrencial uma análise atenta e com viés no Direito Societário para definir se uma operação deve ou não ser submetida para análise da autoridade de defesa da concorrência (Cade). Tal exigência não é nova, surge a partir de 1994 com a vigência da Lei 8.884, mas se intensifica com o advento da Lei 12.529, de 2011, segundo a qual as operações devem ser submetidas previamente à análise do Cade e caso elas sejam consumadas antes da sua apreciação (*gun jumping*), além da multa pecuniária, poderão ser desfeitas.

“Uma moeda. Duas faces. Em uma comparação metafórica, poder-se-ia dizer que o direito societário e o direito concorrencial são faces de uma mesma moeda quando analisados sob o prisma constitucional”. Com tal citação inicia-se a presente obra de Cynthia Bertini intitulada *Concentração por aquisição de controle: análise concorrencial antes e depois da Lei 12.529/2011*, publicada pela editora Almedina em parceria com o Programa de L.LM em Direito do Insper – Instituto de Ensino e Pesquisa.

Desde o início, portanto, percebe-se que a autora não se furtará de abordar a aquisição de controle pelo viés societário, buscando seus fundamentos, para relacioná-los com o seus aspectos concorrenciais. Mais, a pesquisa acerca do tema no âmbito do Direito da Concorrência é intensa ao analisar o entendimento do Cade sobre a caracterização de atos de concentração por aquisição de controle de sociedades sob a égide das “Leis” de Defesa da Concorrência, ou seja, desde 1994, traçando paralelos com conceitos societários, influência relevante, efeitos concorrenciais e participações passivas.

No capítulo 1, “Confrontos preliminares entre o direito societário e o direito concorrencial”, a autora oferece ao leitor a confrontação de princípios, escopos, definições entre o direito societário e o direito concorrencial sobre o tema, em itens como “a definição de controle e influência significativa para o direito societário”, “ausência de definição de controle e influência relevante na legislação concorrencial”, e “grupo para o direito societário e para o direito concorrencial”.

Já no capítulo 2, “Elementos societários internos de configuração de controle e influência relevante a efeitos concorrenciais”, a autora se ocupa da “composição acionária/societária da sociedade”, da “estrutura organizacional da sociedade”, das “matérias de competência de acionistas/sócios”, das “matérias de competência do conselho de administração” e “disposições estatutárias e/ou contratuais”.

Por fim, no capítulo 3, “Controle societário a efeitos concorrenciais”, Cynthia se debruça sobre o tema e detalhadamente analisa o “controle concorrencial único e compartilhado”, “controle concorrencial em sociedade por ações aberta” e “influência relevante e participações passivas”, pesquisando relevantes julgados do Cade.

Conciliar o tema proposto a partir do Direito Societário e do Direito Concorrencial para entender como o Cade vem se posicionado não foi tarefa fácil, mas a dedicação da autora culminou com um trabalho precioso revelado em 156 páginas. Com intensa pesquisa doutrinária e jurisprudencial que não se ateve ao Brasil, e traduzido em uma linguagem clara, *Concentração por aquisição de controle: análise concorrencial antes e depois da Lei 12.529/2011* se confirma verdadeira fonte de pesquisa para estudiosos da matéria e um guia necessário para aqueles que se deparam ou irão se deparar com o tema na prática profissional.